

**PORTARIA CRE N.º 53/2016 TRE/CRE/CJA/AT**

A Desembargadora TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES, Corregedora-Regional Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal – Resolução n. 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n. 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n. 170/97 – Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o disposto no art. 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n. 357/06, que dispõe sobre o horário de funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e dos Postos de Atendimento Eleitoral em Campo Grande e, dá outras providências;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n. 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n. 16/2012-CRE/MS);

Considerando o disposto no art. 236 da Lei 8.112/1990, que institui a comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público no dia 28 de outubro;

Considerando o 2.º Turno das Eleições em Campo Grande que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2016, domingo;

Considerando o disposto no inc. IV do art. 62 da Lei n. 5.010/66, com redação dada pela Lei n. 6.741/79, que institui o dia 1.º de novembro, feriado em comemoração ao Dia de Todos os Santos;

Considerando o disposto no inc. IV do art. 62 da Lei n. 5.010/66, com redação dada pela Lei N.º 6.741/79, c.c. o art. 1.º da Lei n. 10.607/02, que institui o dia 2 de novembro, feriado do Dia de Finados;

Considerando o disposto no art. 1.º da Lei n. 662/49, com redação dada pela Lei n. 10.607/2002, que institui o dia 15 de novembro, feriado em comemoração ao Dia da Proclamação da República;

Considerando a Portaria da Presidência n. 153/2016 TRE/PRE/GABPRE, de 14 de abril de 2016, alterada pela Portaria N.º 327/2016 TRE/PRE/DG/GABDG, de 21 de outubro de 2016, que transferiu para o dia 11 de novembro de 2016, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que no dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira, não haverá expediente nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2.º Comunicar ao público em geral que no dia 1º de novembro, terça-feira, os Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul responsáveis pela análise das prestações de contas de campanha eleitoral funcionarão, em regime de plantão, das 14 às 19 horas, nos termos da Resolução TRE/MS n. 566/2015, alterada pela Resolução TRE/MS n. 577/2015.

Art. 3.º Comunicar ao público em geral que nos dias 02, 11, 14 e 15 de novembro, respectivamente, quarta-feira, sexta-feira, segunda-feira e terça-feira, os Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul responsáveis pela análise das prestações de contas de campanha eleitoral funcionarão, em regime de plantão, das 15 às 17 horas, nos termos da Resolução TRE/MS n. 566/2015, alterada pela Resolução TRE/MS n. 577/2015.

Art. 4.º Os prazos que, porventura, iniciem-se ou se findem nos dias mencionados nos artigos anteriores, ficam compulsoriamente prorrogados para o 1.º dia útil, exceto para os processos relativos ao Pleito de 2016.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande-MS, 25 de outubro de 2016.

DES.ª TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES  
Corregedora-Regional Eleitoral